

**SERVIÇO SOCIAL – UNISAL – Santa Teresinha  
e Pio XI /SP EDITAL SSSP nº 02/2017**

*Regulamenta o procedimento e período para a inscrição de Bolsas e Financiamentos aos estudantes ingressantes no ano letivo 2018.*

O Serviço Social do UNISAL – Santa Teresinha / PioXI faz saber e promove o presente regulamento com os preceitos:

- 1. ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social. A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o UNISAL possui o SERVIÇO SOCIAL em seus *Campi* de Americana, Campinas, Lorena e São Paulo que visa o atendimento aos alunos, famílias e colaboradores com necessidades sociais. Além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa ou do financiamento, atua também na orientação e encaminhamento para a rede de proteção social básica e especial do município. O Serviço Social do UNISAL concede bolsa de estudo com fulcro na Lei 11.096/2005 e na Lei 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, mediante triagem, levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar.

A verba destinada à concessão da bolsa e/ou financiamento é limitada; possui períodos predeterminados que são explicitados em edital e divulgados no site do UNISAL.

**É vedado pelo UNISAL o acúmulo de bolsas e financiamentos, exceto no caso de Bolsa de Iniciação Científica (BIC SAL) ou Monitoria. Informamos também que nenhuma bolsa, desconto ou financiamento é válido para disciplina em regime de dependências (DP's). O encerramento da bolsa poderá ocorrer em virtude da situação socioeconômica familiar e também pelo rendimento acadêmico do estudante que deve ser, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (notas/faltas).**

- 2. TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS E FINANCIAMENTOS OFERECIDOS PARA O ANO LETIVO 2017:**

- 2.1. Bolsa Gratuidade (50%):** concedida através de levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar; realiza-se a triagem para beneficiar os estudantes com necessidades sociais e em conformidade com a lei.

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula será criado o Registro Acadêmico (RA) e a Senha para o estudante; durante o período explicitado neste edital e mediante o uso do RA e Senha, o estudante acessará o site [www.unisal.br](http://www.unisal.br) – link acesso Restrito ao Aluno – item Educacional e selecionará “URL Externa - Acesso Alunos – Serviço Social”, para o preenchimento do formulário socioeconômico familiar e agendamentos do dia e horário para a entrega da documentação; após imprimir o formulário e juntar os documentos solicitados, o estudante/responsável, comparecerá no **Serviço Social – Campus Santa Teresinha/ Pio XI** no dia e horário agendados. Informamos que a entrega de documentação realiza-se com o estudante ou com qualquer outra pessoa do grupo familiar que tenha, no mínimo, 18 anos. O estudante/responsável que não comparecer no dia e horário agendados estará excluído da inscrição para a Bolsa Parcial, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário agendados pelo estudante/responsável.

**Elucidamos que, em virtude da verba ser limitada, não haverá inscrição para a Bolsa Gratuidade Parcial para os estudantes do Processo Seletivo Continuado.**

## Cronograma para a Bolsa Gratuidade (50%)

Bolsa Gratuidade (50%) - INGRESSANTE / 2018
<b>PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL (vestibular): 29/10/2017</b>
<b>Período de inscrição para Bolsa Gratuidade: 01/11/2017 a 24/11/2017</b>
<b>Resultado do pedido de Bolsa Gratuidade: 48h após entrega de documentos</b>
<b>Obs:</b> A inscrição para a bolsa gratuidade será disponibilizada para <b>os estudantes ingressantes/2018 do processo seletivo tradicional, realizado em 29/10/2017, classificados na 1ª e 2ª chamadas e que pagarem a matrícula até o dia 17/11/2017.</b> O acesso ao sistema será liberado 24 horas (dias úteis) após o pagamento da matrícula.

**Resultado:** o estudante/responsável terá acesso ao resultado, por e-mail que será direcionado pelo Serviço Social da Unidade”.

**Obs:** Elucidamos que mediante o resultado do Serviço Social – Santa Teresinha/ Pio XI, o estudante ingressante que optar em cancelar a matrícula deverá procurar a Secretaria e, **antes do início das aulas**, requerer na Tesouraria do UNISAL – Campus Santa Teresinha/ Pio XI a devolução de 80% do valor pago na matrícula.

**2.2 Programa Desconto Enem:** consiste em conceder desconto no valor das mensalidades dos cursos de Graduação da modalidade de Educação Presencial, para ingressantes do 1º semestre de 2018 que tenham sido inscritos no Processo Seletivo Unificado de Admissão/2018 do UNISAL – ENEM (conforme item 4.3, letra 'c' do Edital), e que tenham sido, na sequência, aprovados, classificados e convocados para matrícula de acordo com as regras previstas no respectivo Edital.

O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENEM e incidirá sobre o valor bruto da mensalidade do curso do candidato, conforme Resolução LCJ 007/2017, válido para os dois primeiros períodos do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do Setor de Serviço Social do UNISAL, exclusivamente.

Os descontos serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2009, de acordo com média aritmética das notas, incluindo redação, conforme as faixas de pontuação abaixo:

TABELA DESCONTO NOTA DO ENEM – INGRESSANTES /2018 – Campus Sta Teresinha – SP.	
Pontuação ENEM realizado a partir de 2009	% Desconto
500 pontos	sem desconto
501 à 600 pontos	10% de desconto
6001 à 700 pontos	20% de desconto
701 à 800 pontos	30% de desconto
a partir de 801 pontos	40% de desconto
O desconto será validado sobre o valor bruta da mensalidade.	

### Observações referentes ao Programa Desconto pela nota do ENEM:

- o UNISAL reserva-se o direito de alterar esses percentuais a qualquer tempo e sem necessidade de comunicação prévia.
- matrículas advindas do Processo Seletivo Unificado via Prova Tradicional ou Agendada, transferências (internas ou externas), portadores de diploma (externo ou ex-aluno), reaberturas de matrículas e reingresso de ex-aluno não são elegíveis à participação neste Programa de Desconto Especial pela Nota do ENEM.
- é válido exclusivamente para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período do curso no 1º semestre letivo de 2018. Em caso do aluno solicitar aproveitamento de estudos que implique em remanejamento

para outro período do curso, este perderá os benefícios aqui regulamentados.

- são válidos exclusivamente para as mensalidades regulares do curso, incluindo matrícula e renovações de matrícula semestral. Portanto, os descontos concedidos não incidirão sobre valores referentes à Adaptações, Dependências e taxas de serviços previstos na Portaria sobre taxas e serviços do UNISAL.
- não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza e somente serão válidos a partir da matrícula regular, estando a matrícula de acordo as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Unificado 2018 e neste Regulamento. Em caso de o aluno ter direito a mais de um benefício, este deverá optar por aquele benefício que melhor lhe atender.
- serão aplicados até a data que o UNISAL, ao seu critério, determinar para isso, o que poderá ser alterado a qualquer tempo sem necessidade de aviso prévio.
- são válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades até a data do seu vencimento, sendo automaticamente desconsiderado a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.

**2.3 Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%):** bolsa destinada, com fulcro na Lei 11.096/2005, para estudantes que não possuem diploma em curso superior e que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral; todos os que fizerem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM atualizado poderão se inscrever no ProUni. É primordial o levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar. Existem cotas para candidatos com necessidades especiais, negros e indígenas.

**Procedimento:** realizar o ENEM atualizado e inscrições pelo site do MEC. Ao ser selecionado para o UNISAL – Santa Teresinha ou Pio XI, acessar o site do UNISAL link Bolsas e Financiamentos – Unidade de Santa Teresinha ou Pio XI, com o CPF e o número do ENEM, preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no **Serviço Social – UNISAL – Campus Santa Teresinha/ Pio XI**, além de realizar o Cadastro Secretaria explicitando os dados pessoais e acadêmicos.

**Cronograma para a Bolsa ProUni:** é definido pelo MEC; orientamos que o estudante acesse o site do MEC para acompanhamento. <http://prouniportal.mec.gov.br/>

**2.4 Bolsa Dois ou mais Alunos da mesma Residência (10% para cada estudante):** concedida para estudantes (*irmãos, pais, filhos e cônjuges*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que estudem no UNISAL – Santa Teresinha/ Pio XI. Bolsa é validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu)

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula o estudante receberá o Registro Acadêmico (RA) e a Senha. O estudante terá acesso ao formulário através do site [www.unisal.br](http://www.unisal.br) – link acesso Restrito ao Aluno – item Educacional selecionará “URL Externa - Acesso Alunos - Serviço Social”; o formulário deve ser entregue no **Serviço Social – Campus Santa Teresinha/ Pio XI**; apresentá-lo preenchido, assinado e datado, juntamente com as fotocópias solicitadas.

**2.5 Bolsa Ex-aluno Salesiano (15%):** a bolsa é validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou curso Técnico ou Graduação ou Pós-Graduação em instituições Salesianas.

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula o estudante deverá procurar o **Serviço Social – Campus Santa Teresinha/ Pio XI** com a fotocópia do diploma e o original para conferência, ocasião em que fará o preenchimento do formulário.

**2.6 Convênios com Empresas:** contratos formalizados entre empresas e o UNISAL; a relação nominativa das empresas conveniadas está divulgada no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos – clicar em “Santa Teresinha ou Pio XI” ou procurar o Recursos Humanos da empresa em que trabalha.

**Procedimento:** o estudante, ao efetivar o pagamento da matrícula, deverá procurar o setor de Recursos Humanos da empresa conveniada em que trabalha e solicitar a inclusão; o referido setor entregará para o estudante o documento com o pedido de inclusão e o estudante entregará o respectivo documento na Tesouraria do UNISAL – *Campus* Santa Teresinha ou Pio XI.

**2.7 Crédito Estudantil – CredIES (50%):** a conveniada da Fundacred UNISAL oportuniza aos seus estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário CredIES de 50% do valor da mensalidade para os cursos de graduação presencial. Com o crédito, você paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50%, após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Exige-se fiador.

**Procedimento:**

- Acessar o Portal do Estudante Fundacred (<https://portal.fundacred.org.br/estudante-web>)
- Criar login e senha (cadastre um número de celular e endereço de e-mail válidos);
- Iniciar a solicitação selecionando o UNISAL como a Instituição de Ensino e o curso em que está matriculado;
- Informar os dados do estudante e os dados do fiador (não pode ser o cônjuge), com renda mínima comprovada de 1,5x o valor integral da mensalidade do curso (respeitando o mínimo de dois salários mínimos) e faça o upload de todos os documentos solicitados;
- Enviar o cadastro para análise;
- Acompanhar a situação da solicitação no Portal do Estudante;
- Após a aprovação final da solicitação de crédito, a FUNDACRED enviará um e-mail informando que o contrato estará disponível para impressão em nosso Portal.
- Imprimir e assinar o contrato juntamente com o fiador, com reconhecimento das firmas em cartório.
- A Fundacred notifica o estudante/responsável em cada etapa do processo de solicitação.

**2.8 Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (até 100%):** é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Exige-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Informações no site do MEC <http://sisfiesportal.mec.gov.br>

**Procedimento:** realiza-se a inscrição pelo site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) em período determinado pelo referido órgão, portanto, orientamos que o estudante acompanhe as informações pelo site do MEC. Após efetivar a inscrição, o estudante passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) no Serviço Social – Campus Santa Teresinha ou Pio XI; com o documento emitido pela CPSA, o estudante procurará o banco para formalização do contrato.

**2.9 PraValer:** é um financiamento que possibilita o pagamento das mensalidades de forma parcelada. O aluno paga o semestre pelo dobro do tempo convencional, ou seja, 12 parcelas ao invés de 6.

As inscrições são realizadas pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Bolsas e Financiamentos - link Crédito Universitário PraValer.

<https://www.creditouniversitario.com.br/graduacao-unisal/#.V-vuqUnmp2t>

**Procedimento:**

- Acessar o portal ([www.creditouniversitario.com.br](http://www.creditouniversitario.com.br));
- Realizar solicitação informando dados pessoais do aluno, fiador e da IES;
- Aguardar a validação dos dados onde há análise de crédito pelo Pra Valer e confirmação de dados pela IES;
- Imprimir contrato e enviar a IES juntamente com a documentação solicitada.

**Requisitos:**

- Possuir um fiador;
- Comprovar renda mínima de 2,5 vezes o valor da mensalidade que pode ser composta pela renda do aluno + renda do fiador;
- Aluno e fiador devem estar com o CPF regular e não possuir restrição de crédito (Serasa, SPC)
- Aluno e fiador não podem ter outros contratos ativos com o Pra Valer
- Maiores informações acesse o link [www.creditouniversitario.com.br](http://www.creditouniversitario.com.br) .

**3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

**LAURA WANDERLY VIEIRA**  
Assistente Social  
UNISAL – Sta Teresinha e Pio XI